

SOBRE POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E SOBREPOSIÇÕES TERRITORIAIS

JOSÉ MAURÍCIO ARRUTI

A Constituição de 1988 criou as condições jurídicas para que coletivos multiformes, em uma quantidade ainda difícil de calcular, surgissem no cenário rural brasileiro reivindicando serem reconhecidos em suas singularidades. Foi na esteira do multiculturalismo em ascensão no último quarto de século passado, assim como sob o entusiasmo com o processo de redemocratização, que o Estado Brasileiro se abriu ao reconhecimento da pluralidade de sua formação social e cultural para além da triste fábula das três raças tristes. Esse contexto foi sobreposto por outro, moldado pela emergência de uma forte preocupação global com o meio ambiente, que teria no ano de 1992 seu marco fundamental. A sobreposição desses dois contextos criou o ambiente propício para que movimentos e demandas sociais até então invisibilizados, quase sempre marcados por uma territorialidade particular, por conhecimentos e formas de manejo ambiental tradicionais, viessem à luz e pudessem se fortalecer politicamente. A tutela sobre os povos indígenas foi então relativizada, pela primeira vez se reconheceram direitos às comunidades quilombolas e, aos poucos, uma série de outros grupos, recortados seja por características étnicas ou por seus modos particulares de produzir e gerir o ambiente, foram progressivamente reconhecidos, ingressando nessa categoria cada vez mais alargada e plural de “populações tradicionais”. Paralelamente, tanto respondendo quanto alimentando tal visibilidade desses novos sujeitos, estruturou-se todo um novo campo normativo e institucional, responsável pela promoção de políticas públicas, que têm por objetivo a proteção, a salvaguarda ou mesmo a promoção daquela diversidade de coletivos.

Esse aparente – e desejado – círculo virtuoso entre sociodiversidade, biodiversidade e políticas de reconhecimento, em pouco tempo, porém, mostraria seus limites. Há exatos dez anos, o Instituto Socioambiental publicava o volume “Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições” (RICARDO, 2004), motivado justamente pela constatação de que se o equacionamento entre justiça social e equilíbrio ambiental já não era uma operação simples. O cenário multiétnico colocava em xeque os próprios conceitos mobilizados para pensar o tema. Os casos de Unidades de Conservação (UCs) criadas em áreas de ocupação de populações nativas configuram, dizia a organizadora do volume, um exemplo emblemático de sobreposição de diferentes valores, tradições e concepções, produtora de conflitos concretos e dilemas conceituais. Assim, a publicação destinava-se a reunir reflexões de caráter geral (históricas, jurídicas, antropológicas, políticas, econômicas e ecológicas) sobre o tema, além de identificar os casos de sobreposição mais emblemáticos à época: dos Pataxó no Monte Pascoal, dos Guarani na Mata Atlântica, dos Xokleng no Alto Vale do Itajaí, dos Ingarikó no Monte Roraima, dos Nawa e Nukini na Serra do Divisor, dos Karajá na Ilha do Bananal, dos Uru-Eu-Wau-Wau na Serra dos Pacaás Novos, e das comunidades indígenas em Mimirauá, no Tapajós, no noroeste do Amazonas e oeste de Roraima. Um alentado trabalho que continua sendo referência para a abordagem do tema.

Este volume da RURIS nasce das mesmas preocupações, mas tem seu escopo ampliado a partir do diálogo entre pesquisadores da UNICAMP ligados ao Centro de Pesquisa em Etnologia Indígena (CPEI) e ao Centro de Estudos Rurais (CERES), em especial aqueles reunidos em torno do Laboratório de Antropologia, Territórios e Ambientes (LATA), coordenado pelo Prof. Mauro Almeida. O compartilhamento das situações de sobreposição trabalhadas no âmbito desses centros acabou dirigindo nossa atenção para os contextos nos quais as formas

de organização social e as ontologias dos povos indígenas, quilombolas e outros tradicionais não correspondem às formas jurídicas elaboradas pelo Estado para o seu reconhecimento na forma de sujeitos distintos e excludentes. Saltava-nos aos olhos que algumas das populações com que trabalhávamos muitas vezes viviam identidades e teciam relações de alteridade porosas, fluidas, ambíguas ou sujeitas a duplicidades, em relação às quais a concepção de identidade suposta nas políticas de reconhecimento implicava em um outro tipo de desrespeito, ainda mais complexo de abordar. Ainda assim, a situação de sobreposição com UCs acaba premindo esses coletivos à busca das tais políticas de reconhecimento, única forma de apresentar alguma resistência local à expropriação ambientalista, dando origem a situações desafiadoras tanto para a aplicação da legislação como para as categorias antropológicas que subsidiaram a elaboração e a aplicação dessa legislação, ou simplesmente as tomam por objeto de análise.

Disso nasceu a proposta de um encontro de trabalho que, em lugar de buscar identificar casos emblemáticos, reunisse o painel mais diverso possível de casos de sobreposições territoriais e classificatórias, de forma a nos permitir apreender o amplo leque de variações em que esses conflitos se apresentam e a multiplicidade de fatores envolvidos em suas configurações. Assim teve origem o “Workshop Políticas de Reconhecimento e Sobreposições Territoriais”, realizado em maio de 2013 na UNICAMP, com a presença de 21 pesquisadores e três debatedores: Henry T. Barretto Filho (IEB), Maria Rosário de Carvalho (UFBA) e Emília Pietrafesa de Godoi (UNICAMP). Participaram também as equipes dos dois centros de pesquisa do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP que reuniram esforços nessa iniciativa, o CERES e CPEI, e um pequeno público convidado. O workshop mobilizou, ao longo de três dias, um grupo restrito de pouco menos de cinquenta pessoas, dedicadas à discussão de 25 casos concretos de sobreposições entre terras

de populações tradicionais – com destaque para indígenas (sete casos) e quilombolas (nove casos), mas não só essas –, distribuídas por quatro regiões do país: sete ao Norte, cinco ao Nordeste, três ao Sudeste e mais dois ao Sul. Em pelo menos quatro desses casos, as sobreposições eram relativas não apenas aos territórios das Unidades de Conservação, mas também diziam respeito à sobreposição entre territórios de populações diferentemente classificadas, ou em pleno processo de definição ou redefinição categorial.¹

¹ Todo o seminário foi filmado e está disponível para o livre acesso on line, em 25 blocos correspondentes às diferentes apresentações, no link <<https://www.youtube.com/user/Sobreposicoes>>.

Neste volume de RURIS, apresentamos seis dos trabalhos apresentados em nosso workshop, igualmente distribuídos entre situações envolvendo povos indígenas (no Pará e no Acre) e comunidades quilombolas (na Bahia e em Santa Catarina).

O texto de Bruna Pastro Zagatto aborda uma situação de tripla sobreposição territorial, envolvendo vários territórios quilombolas (que são também pescadores artesanais), uma reserva extrativista e um polo industrial naval, situados na Baía do Iguape, Recôncavo Baiano. A autora destaca o jogo de interesses e argumentações contraditórios que mobiliza e define a atuação dos institutos federais (Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Instituto Chico Mendes – ICMBio) diante de propostas de ocupação e ordenamento territoriais da região, que têm origem nas empresas do petróleo e naval, no governo do estado e nas populações tradicionais.

Rafael Palermo Buti, ao abordar a sobreposição da malha viária da BR-101 e o território da comunidade quilombola de Morro do Boi (Balneário Camboriú – SC), faz tanto uma análise histórica da relação entre a comunidade e os órgãos governamentais, que remete ao ano de 1966 e enfatiza a manipulação de informações cartográficas, quanto descreve a atualidade da questão no quadro mais amplo das políticas de reconhecimento operadas pelo Estado de Santa Catarina, na medida em que o território da comunidade só se tornou objeto de regulamentação por parte do INCRA em 2008.

A partir de um ponto de observação privilegiado, desde o interior do INCRA, Marcelo Barbosa Spaolonse nos apresenta uma etnografia dos procedimentos institucionais do órgão no caso da sobreposição entre o quilombo de São Roque e os parques nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral (Praia Grande – SC). Depois de caracterizar a formação histórica da territorialidade da comunidade de São Roque e os impactos decorrentes da implementação dos parques nacionais sobre a vida da comunidade, o autor descreve as principais linhas de argumentação existentes nas instâncias de negociação em torno da sobreposição.

O bloco que aborda povos indígenas é mais sensível à relação entre sobreposições territoriais e sobreposições classificatórias. O artigo de Leandro Mahalem de Lima apresenta a sobreposição entre Terra Indígena Cobra Grande e o Projeto de Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande (Santarém – PA), a partir dos conflitos que dividiram os membros das cinco comunidades situadas na área, mas que recentemente deram lugar à construção partilhada de acordos e entendimentos. O autor trabalha a hipótese de que os processos de afastamento e aproximação entre aquelas comunidades não podem ser reduzidos a razões utilitárias, mas decorrem das diferentes categorias formais que definem o pertencimento àqueles “grupos sociais”.

Florêncio Almeida Vaz Filho apresenta um relato etnográfico dos conflitos entre diferentes grupos – e suas concepções de direitos à terra – que ocupam a área da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns (PA). A partir da noção de emergência étnica e da distinção entre aqueles que se identificam e aqueles que, apesar de igualmente ocuparem as suas terras de forma tradicional, não se identificam como indígenas, o autor busca descrever o papel que agentes e instituições externos ocupam nesse conflituoso processo.

O texto de Roberto Rezende e Augusto Postigo coteja dois casos de demarcações de terras indígenas sobrepostas a reservas

extrativistas: a Terra Indígena Arara do rio Amônia, sobreposta à Reserva Extrativista do Alto Juruá (AC), e a Terra Indígena Escrivão, sobreposta à Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns (PA). Sua análise recai sobre o caráter descoordenado das ações promovidas pelo ICMBio e pela FUNAI ao longo de ambos os processos demarcatórios, descrevendo os impactos que tal descoordenação tem sobre a relação entre grupos indígenas e não-indígenas.

Apesar de representar apenas uma fração dos trabalhos discutidos ao longo do workshop, esse conjunto de textos é muito representativo da diversidade das situações discutidas, assim como da diversidade dos problemas identificados e das análises propostas a partir deles. Esperamos que com isso, possamos contribuir em alguma medida para a renovação de um debate tão premente como de difíceis abordagens prática, política e teórica.

Finalmente, é necessário acrescentar que o Workshop Políticas de Reconhecimento e Sobreposições Territoriais e, por isso, também esta publicação, não seriam possíveis sem os recursos concedidos pelo edital MCTI/CNPq/FINEP (nº 06/2012, ARC/Linha 1), pelo Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (FAEPEX) da UNICAMP, e pelos programas de Pós-Graduação em Antropologia e Ciências Sociais da UNICAMP. Não teria sido possível, tampouco, sem o apoio das equipes do CERES e do CPEI, e, em especial, a dedicação de Roberto Rezende e Alessandra Traldi.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Ricardo, Fany (org.). *Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.